



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO N° 02 AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
ENERGIA ELÉTRICA, QUE, ENTRE  
SI, FAZEM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA  
REPÚBLICA, E A CEB  
DISTRIBUIÇÃO S/A.**

**PROCESSO N° 00059.000077/2015-07**

**CONTRATO N° 99/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ n° 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade n° 637.561 – SSP/DF, e do CPF n° 186.551.901-44, de acordo com a competência prevista na Portaria n° 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ n° 07.522.669/0001-92, com sede no SIA, Setor de Áreas Públicas, Lote “C”, Brasília/DF, neste ato representada pela Gerente de Grandes Clientes, Senhora **SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**, Carteira de Identidade n° 897.825 SSP/DF, CPF n° 392.466.391-20, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**; têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato n° 99/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços no percentual aproximado de 25% do valor inicial atualizado do contrato, consoante disposto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Única** – O acréscimo de que trata a presente cláusula perfaz o valor de **R\$ 485.574,08 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas, no valor de **R\$ 2.427.870,38 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais e trinta e oito centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454, Natureza da Despesa: 339039, e Nota de Empenho: 2016NE800886.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.**

PROCESSO N° 00059.000077/2015-07



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

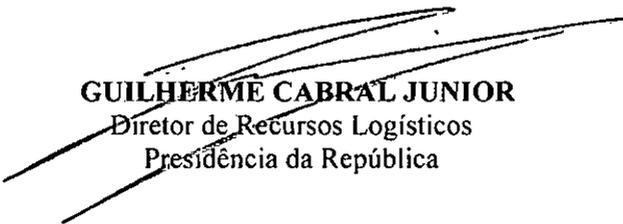
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

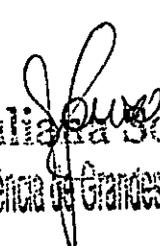
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília – DF, *28* de *março* de 2016.

  
**GUILHERME CABRAL JUNIOR**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL**  
Gerente de Grandes Clientes  
CEB Distribuição S/A

  
**Juliana Sousa**  
Gerência de Grandes Clientes